



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Marmeleiro, 15 de junho de 2020.

Memorando nº 032/2020 – Setor de Licitações

Ilmo(a). Sr.(a) Prefeito,

A Pregoeira e Equipe de Apoio informam que, conforme Parecer Jurídico nº 244/2020, do qual entende que a empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG não apresentou elementos suficientes para comprovar o cumprimento ao item 10.5.12 do edital, razão pela qual manifesto por sua inabilitação. Entendo pela manutenção da decisão da pregoeira em relação à empresa EDITORA ESPAÇO REGIONAL, eis que a matéria trata de norma editalícia que deveria ter sido impugnada no prazo previsto, não podendo ser revisto em sede de recurso.

A pregoeira e equipe de apoio informam que considerando o Parecer Jurídico nº 244/2020, irá reformar sua decisão em relação à empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG, inabilitando-a e em relação à empresa EDITORA ESPAÇO REGIONAL, irá manter sua decisão.

Sendo assim, encaminho ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, para posicionamento e parecer quanto a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Thais Verginio Biava
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

DESPACHO

Considerando, as informações prestadas no Memorando nº 032/2020 – Setor de Licitações e Parecer Jurídico nº 244/2020, em análise a documentação anexada ao processo. Decido o seguinte:

Que seja mantida a decisão da Pregoeira e Equipe de apoio tomado em Sessão Pública, não havendo razões ao recurso apresentado.

Sem mais, encaminha ao setor responsável para dar prosseguimento ao processo.

Marmeleiro, 15 de junho de 2020.


Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito Municipal